

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Criado em 1989 e
instalado oficialmente
em 27 de abril de
1990, através da Lei
Municipal nº 1.752/89



**SISTEMA
MUNICIPAL DE
ENSINO**
Instituído em 26 de
abril de 2007,
através de Lei
Municipal nº
2.800/07

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Parecer nº 004/2019

*Autoriza Projeto de Turma de
Aceleração de Estudos ano 2019/2020.*

O Conselho Municipal de Educação de São Sepé - CME, no uso das prerrogativas que lhe confere a LDBEN 9.394/96, Lei Municipal nº 2.800 de 26 de abril de 2007 e de acordo com a Resolução CME nº 03/2007 e todas as leis vigentes, analisa e emite Parecer referente ao pedido de autorização do Projeto de Turma de aceleração de Estudos 2019/2020.

1. RELATÓRIO GERAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC enviou ao colegiado o ofício nº 348/2018, Projeto para correção de fluxo defasagem idade/ano. Devido algumas mudanças em 23 de maio de 2019 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhou ao CME, ofício SMEC nº 177/2019 apresentando o novo Projeto para correção de fluxo da defasagem idade/ano. Ao longo do período, os conselheiros realizaram análise e visitas neste Projeto, na qual apresentaram a SMEC algumas contribuições, lavradas em ofício CME nº 10/2019. Em 07 de agosto de 2019, a mantenedora encaminhou ao CME através do ofício SMEC nº 246/2019 o Projeto de Turma de Aceleração de Estudos reformulado.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- 1 – Cópia do ofício SMEC 348/2018.
- 2 – Cópia do ofício SMEC 177/2019.
- 3 – Cópia do ofício CME 10/2019.
- 4 – Cópia dos relatórios das visitas realizadas.

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Criado em 1989 e
instalado oficialmente
em 27 de abril de
1990, através da Lei
Municipal nº 1.752/89



**SISTEMA
MUNICIPAL DE
ENSINO**
Instituído em 26 de
abril de 2007,
através de Lei
Municipal nº
2.800/07

O atraso escolar é uma situação que vem sendo enfrentada no Município através de ações de prevenção, com a promoção da aprendizagem, a partir de propostas diferenciadas de ensino, tais como: aulas práticas, utilização de metodologias ativas em que o estudante é visto como protagonista do processo de ensino e aprendizagem e o professor o mediador da construção do conhecimento.

Em última instância, sendo que todos os recursos mencionados acima não foram eficazes, a Secretaria de Educação, do Município de São Sepé decidiu por criar uma classe de aceleração que contemplasse estudantes de diferentes escolas da rede municipal. Essas ações que estão regulamentadas pela Lei Federal nº 9394 em seu artigo 24 diz:

V - b- possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar.

Classe de aceleração de estudos constitui uma proposta viabilizadora de aprendizagens visando eliminar distorção idade/ano, por meio da implantação de uma estrutura didático-pedagógica própria, prevista em Regimento Escolar. Após estudos minuciosos nos Projetos apresentados os conselheiros realizaram visita *in loco* no período de 11.06.2019 a 01/07.2019, no Polo de Educação Sepé Tiaraju e E.M.E.F. José Gabriel de Moraes Brenner, onde ocorrem às aulas teóricas e práticas deste Projeto. Dessa forma, analisou-se o Projeto apresentado neste Colegiado e a realidade exposta.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental propõe a este Conselho que autorize o Projeto de Turma de Aceleração de Estudos ano letivo 2019/2020, observando o vínculo com a Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemenciano Barnasque, respeitando a carga horária de 800 horas/anuais e no mínimo 200 dias letivos, conforme LDBEN, artigo 24, inciso I.

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Criado em 1989 e
instalado oficialmente
em 27 de abril de
1990, através da Lei
Municipal nº 1.752/89



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO SEPÉ-RS**

**SISTEMA
MUNICIPAL DE
ENSINO**

Instituído em 26 de
abril de 2007,
através de Lei
Municipal nº
2.800/07

Conclui-se que na classe de aceleração é realizado um trabalho voltado a conhecimentos para a vida, com palestras, atividades de campo, práticas restaurativas, oficinas para a aprendizagem de diferentes profissões, obedecendo o contexto social de cada um, bem como as suas particularidades de aprendizagem. Logo, observou-se um trabalho diferenciado em que os estudantes são estimulados nas suas diversas habilidades. Também é um projeto ousado que reúne estudantes de diferentes localidades, faixa etária, com problemas comportamentais e de aprendizagem.

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Juliana da Silveira Machado

Mágila Ritter Corrêa

Roberta Früh Vieira

Sala do Conselho Municipal de Educação. São Sepé, em 20 de agosto de 2019.


Márcia Marina Aires
Presidente do CME/São Sepé - RS.